

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 186/2025
EM 31 DE MARÇO DE 2025**

Nomeia membros titulares e suplentes
para o Conselho Municipal de Turismo –
COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal N.º 575/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º da Lei Municipal N.º 575/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Maruim/SE – COMTUR:

I – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Mone Ketily Silva Bomfim – CPF N.º 037.XXX.XXX-98
Suplente: Jucileide Valadão Santos – CPF N.º 016.XXX.XXX-60

II – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Indianara Conceição Oliveira – CPF N.º 895.XXX.XXX-95
Suplente: Elis Regina Silva dos Santos – CPF N.º 064.XXX.XXX-97

III – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Taís Varjão Rodrigues – CPF N.º 917.XXX.XXX-00
Suplente: Drielly Sandy Teles Silva – CPF N.º 054.XXX.XXX-78

IV – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Lucas Onasses Feitosa Costa Menezes – CPF N.º 072.XXX.XXX-

10

Suplente: Lana Clícia Dias – CPF N.º 020.XXX.XXX-73

V – 1 (um) Representante da Cooperativa de Taxistas de Maruim - COOPERTAMA:

Titular: Magno Oliveira dos Santos – CPF N.º 574.XXX.XXX-04
Suplente: Magavel Silva Cavalcante – CPF N.º 027.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – CEP: 49.770-000 Maruim – Sergipe. Fone: (79) 3275-1371; 1363.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

VI – 1 (um) Representante da Associação de renda irlandesa, arte e talentos de Maruim – ARIATAM:

Titular: Maria Aparecida da Silva Felix – CPF N.º 169.XXX.XXX-05

Suplente: Adeny Vieira dos Santos – CPF N.º 375.XXX.XXX-72

VII – 1 (um) Representante da Associação Social Senhor dos Passos:

Titular: Senival dos Santos – CPF N.º 151.XXX.XXX-68

Suplente: Alexandro Teles Galvão – CPF N.º 027.XXX.XXX-96

VIII – 1 (um) Representante dos estabelecimentos comerciais cadastrados no Ministério do Turismo:

Titular: Gilberto Gomes Costa Júnior – CPF N.º 930.XXX.XXX-49

Suplente: Fabyola Mendonça Costa Tavares – CPF N.º 968.XXX.XXX-49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maruim/SE, em 31 de março de 2025.

GILBERTO MAYNART
DE

OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.03.31 20:25:36 -03'00'

**GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – CEP: 49.770-000 Maruim – Sergipe. Fone: (79) 3275-1371; 1363.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>